



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1375/2023

PUBLICADO EM 04/10/23
Jornal TRIBUNA INT
Edição 10966 FIs 04

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 490.349,64 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PUBLICA		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.170000	RECAPE DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q - EMENDA PARLAMENTAR -C/C 672005-4		
4.4.90.51.00.00.00(4948)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00(4961)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3504	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00.00(4949)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 30.349,64
3.3.22.93.00.00.00(4960)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	1016	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 490.349,64

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 490.349,64, sendo R\$ 420.000,00 proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 1016, R\$ 40.000,00 de Superávit Financeiro na Fonte 3504 e R\$30.349,64 na Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR